

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assembleia Legislativa

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 20/2012/A

1.º Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2012

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos do artigo 41.º e do n.º 2 do ar-

tigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2009/A, de 6 de março, aprova o 1.º Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2012, constante dos mapas em anexo.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 12 de junho de 2012.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*.

ANEXO

Ano económico de 2012

1º ORÇAMENTO

SUPLEMENTAR

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 12/06/2012

O Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

Visto, em 22/05/2012

na Mesa da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

O Presidente da Ass. Leg. da região Autónoma dos Açores

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

Concordo, 18/05/2012

O Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

Conferido e verificado,
está em termos de ser visado.
O Conselho Administrativo,
em 18/05/2012

O Pres. Cons. Adm.,

Samuel

RESUMO (em euros)

Receita	Orçamento Ordinário		1.º Rev. Orçamental	1.º Orçamento Suplementar	
Corrente.....	10 808 500,00		-740 000,00	10 068 500,00	
De capital.....	383 800,00	11 192 300,00		383 800,00	
Reposições não abatidas nos pagamentos..		1 000,00		1 000,00	
Saldo da gerência anterior					787 490,24
Total da receita.....		11 193 300,00		10 453 300,00	787 490,24
					11 240 790,24
Despesa					
Corrente.....	10 809 500,00		-740 000,00	10 069 500,00	787 490,24
De capital.....	383 800,00	11 193 300,00		383 800,00	787 490,24
Contas de ordem.....					
Total da despesa...		11 193 300,00		10 453 300,00	11 240 790,24

Regime jurídico (g) Autonomia Administrativa e Financeira

Horta, 18 de maio de 2012.

O Conselho Administrativo,

Samuel
Francisco
Coelho Lopes Cabral

Código	Designação da receita	Importância (em euros)					
		Orçamento Ordinário 1	1.ª Revisão Orçamental 2	Transferências de verbas		1.º Orçamento Suplementar 5	Total Rectificado 6
				Para mais 3	Para menos 4		
Receitas correntes							
05.00.00	Rendimentos da propriedade:						
05.02.00	Juros - Sociedades financeiras:						
05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras	800,00					800,00
06.00.00	Transferências correntes:						
06.04.00	Administração regional:						
06.04.01	Região Autónoma dos Açores	11 807 300,00	-740 000,00				11 067 300,00
07.00.00	Venda de bens e serviços correntes:						
07.01.00	Venda de bens						
07.01.99	Outros	200,00					200,00
07.02.00	Serviços:						
07.02.99	Outros	100,00					100,00
08.00.00	Outras receitas correntes:						
08.01.00	Outras:						
08.01.99	Outras	100,00					100,00
Total da receita corrente		11 808 500,00	-740 000,00	0,00	0,00	0,00	11 068 500,00

Código	Designação da receita	Importância (em euros)					
		Orçamento Ordinário 1	1.ª Revisão Orçamental 2	Transferências de verbas		1.º Orçamento Suplementar 5	Total Rectificado 6
				Para mais 3	Para menos 4		
Receitas de Capital							
09.00.00	Venda de bens de investimento:						
09.04.00	Outros bens de investimento:						
09.04.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	2 000,00					2 000,00
10.00.00	Transferências de capital:						
10.04.00	Administração regional:						
10.04.01	Região Autónoma dos Açores	381 800,00					381 800,00
Total da receita de capital		383 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383 800,00
Outras receitas							
15.00.00	Reposições não abatidas nos pagamentos:						
15.01.00	Reposições não abatidas nos pagamentos:						
15.01.01	Reposições não abatidas nos pagamentos	1 000,00					1 000,00
16.00.00	Saldo da gerência anterior:						
16.01.00	Saldo orçamental:						
16.01.01	Na posse do serviço					787 490,24	787 490,24
Total das receitas correntes e de capital		12 193 300,00	-740 000,00	0,00	0,00	787 490,24	12 240 790,24

Código	Alinea	Designação da despesa	Importância (em euros)					
			Orçamento Ordinário	1.ª Revisão Orçamental	Transferência de verbas		1º Orçamento Suplementar	Total Rectificado
					Para mais	Para menos		
1	2	3	4	5	6			
		Despesas correntes						
01.00.00		Despesas com pessoal:						
01.01.00		Remunerações certas e permanentes:						
01.01.01	a)	Deputados	2 170 000,00				2 170 000,00	
01.01.01	b)	Subsídio de reintegração	5 000,00				5 000,00	
01.01.03		Pessoal dos quadros - Regime de função pública			958 000,00		958 000,00	
01.01.04		Pessoal dos quadros - Regime de contrato ind.trabalho	968 000,00			958 000,00	10 000,00	
01.01.06		Pessoal contratado a termo	44 100,00				44 100,00	
01.01.07		Pessoal em regime de tarefa ou avença	4 000,00				4 000,00	
01.01.08		Pessoal aguardando aposentação	5 000,00				5 000,00	
01.01.09		Pessoal em qualquer outra situação	891 000,00				891 000,00	
01.01.10		Gratificações	2 000,00				2 000,00	
01.01.11		Representação	588 000,00				588 000,00	
01.01.13		Subsídio de refeição	101 700,00				101 700,00	
01.01.14		Subsídios de férias e de Natal	694 400,00	-644 707,30			49 692,70	
01.01.15		Remunerações por doença e maternidade/paternidade	40 000,00				40 000,00	
		SubTotal 1	5 513 200,00	-644 707,30	958 000,00	958 000,00	0,00	4 868 492,70
01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:						
01.02.02		Horas extraordinárias	8 000,00				8 000,00	
01.02.03		Alimentação e alojamento	500,00				500,00	
01.02.04		Ajudas de custo	145 000,00				145 000,00	
01.02.05		Abono para falhas	1 100,00				1 100,00	
01.02.11		Subsídio turno	22 000,00				22 000,00	
01.02.12		Indemnizações por cessação de funções	20 000,00				20 000,00	
01.02.13		Outros suplementos e prémios	15 000,00				15 000,00	
01.02.14	a)	Remuneração complementar	35 000,00				35 000,00	
01.02.14	b)	Outros abonos em numerário ou espécie	130 000,00				130 000,00	
01.02.14	c)	Remuneração compensatória	15 000,00				15 000,00	
01.03.00		Segurança social:						
01.03.03	a)	Complemento açoriano ao ab. Família p/crianças e jovens	1 000,00				1 000,00	
01.03.03	b)	Subsídio familiar a crianças e jovens	2 000,00				2 000,00	
01.03.04		Outras prestações familiares	10 000,00				10 000,00	
01.03.05		Contribuições para a segurança social	795 000,00	-95 292,70			699 707,30	
01.03.06		Acidentes em serviço e doenças profissionais	5 000,00				5 000,00	
01.03.10	p)	Parentalidade	10 000,00				10 000,00	
		SubTotal 2	1 214 600,00	-95 292,70	0,00	0,00	0,00	1 119 307,30
		Total 1	6 727 800,00	-740 000,00	958 000,00	958 000,00	0,00	5 987 800,00

Código	Alinea	Designação da despesa	Importância (em euros)					
			Orçamento Ordinário	1.ª Revisão Orçamental	Transferência de verbas		1º Orçamento Suplementar	Total Rectificado
					Para mais	Para menos		
1	2	3	4	5	6			
02.00.00		Aquisição de bens e serviços:						
02.01.00		Aquisição de bens:						
02.01.02		Combustíveis e lubrificantes	4 500,00				4 500,00	
02.01.04		Limpeza e higiene	5 000,00		3 000,00		8 000,00	
02.01.07		Vestuário e artigos pessoais	10 000,00				10 000,00	
02.01.08		Material de escritório	140 000,00				140 000,00	
02.01.14		Outro material - Peças	2 000,00				2 000,00	
02.01.15		Prémios, condecorações e ofertas	8 000,00				8 000,00	
02.01.17		Ferramentas e utensílios	1 000,00				1 000,00	
02.01.18		Livros e documentação técnica	1 000,00				1 000,00	
02.01.19		Artigos honoríficos e de decoração	2 500,00				2 500,00	
02.01.21		Outros bens	30 000,00				30 000,00	
02.02.00		Aquisição de serviços:						
02.02.01		Encargos das instalações	140 000,00				140 000,00	
02.02.02		Limpeza e higiene	30 000,00				30 000,00	
02.02.03		Conservação de bens	35 000,00		70 000,00	500 000,00	605 000,00	
02.02.04		Locação de edifícios	15 000,00		600,00		15 600,00	
02.02.08		Locação de outros bens	100,00				100,00	
02.02.09		Comunicações	375 000,00			100 000,00	475 000,00	
02.02.10		Transportes	5 000,00				5 000,00	
02.02.11		Representação dos serviços	30 000,00		18 000,00		48 000,00	
02.02.12		Seguros	25 000,00				25 000,00	
02.02.13		Deslocações e estadas	603 900,00			187 490,24	791 390,24	
02.02.14		Estudos, pareceres, projectos e consultoria	5 000,00				5 000,00	
02.02.15		Formação	5 000,00				5 000,00	
02.02.17		Publicidade	15 000,00				15 000,00	
02.02.18		Vigilância e segurança	50 000,00				50 000,00	
02.02.19		Assistência técnica	50 000,00				50 000,00	
02.02.20		Outros trabalhos especializados	100 000,00		35 000,00		135 000,00	
02.02.25		Outros serviços	35 000,00				35 000,00	
		Total 2	1 723 000,00	0,00	126 600,00	0,00	787 490,24	2 637 090,24

Código	Alínea	Designação da despesa	Importância (em euros)					
			Orçamento Ordinário 1	1.ª Revisão Orçamental 2	Transferência de verbas		1º Orçamento Suplementar 5	Total Rectificado 6
					Para mais 3	Para menos 4		
04.00.00		Transferências correntes:						
04.03.00		Administração central:						
04.03.05		Serviços e fundos autónomos:						
04.03.05	a)	Caixa Geral de Aposentações	1 440 000,00			126 600,00		1 313 400,00
		Total 4	1 440 000,00	0,00	0,00	126 600,00	0,00	1 313 400,00
06.00.00		Outras despesas correntes:						
06.02.03		Outras:						
06.02.03	a)	Despesas com a comparticipação na cobertura dos trabalhos do Plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores	20 000,00					20 000,00
06.02.03	b)	Apoio à actividade parlamentar	897 200,00					897 200,00
06.02.03	c)	Provedor da criança acolhida	500,00					500,00
06.02.03	d)	Grupos parlamentares de amizade e cooperação	500,00					500,00
06.02.03	e)	Custos sociais	500,00					500,00
		Total 5	918 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918 700,00
		Total das despesas correntes (1+2+3+4+5)	10 809 500,00	-740 000,00	1 084 600,00	1 084 600,00	787 490,24	10 856 990,24
		Despesas de capital						
07.00.00		Aquisição de bens de capital:						
07.01.00		Investimentos:						
07.01.03		Edifícios	245 000,00					245 000,00
07.01.07		Equipamento de informática	23 800,00					23 800,00
07.01.08		Software informático	70 000,00					70 000,00
07.01.09		Equipamento administrativo	20 000,00		13 000,00			33 000,00
07.01.10		Equipamento básico	20 000,00			13 000,00		7 000,00
07.01.11		Ferramentas e utensílios	1 000,00					1 000,00
07.01.12		Artigos e objectos de valor	2 000,00					2 000,00
07.01.15		Outros investimentos	2 000,00					2 000,00
		Total das despesas de capital	383 800,00	0,00	13 000,00	13 000,00	0,00	383 800,00
		Total das despesas correntes e de capital	11 193 300,00	-740 000,00	1 097 600,00	1 097 600,00	787 490,24	11 240 790,24

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Assembleia Legislativa

Decreto Legislativo Regional n.º 12/2012/M

Aprova os Estatutos do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.

O contexto económico-financeiro que a Região atravessa obriga a uma reformulação dos estatutos do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., designado abreviadamente por SESARAM, E. P. E., tornando-os mais consentâneos com a agilização que é necessário implementar na gestão geral da instituição e principalmente na definição dos seus órgãos e categorias dirigentes. Neste contexto, é eliminada a atual equiparação expressa aos cargos dirigentes da administração pública regional, permitindo criar patamares diferenciados de responsabilidade e níveis remuneratórios mais adequados a uma gestão empresarial.

Aproveita-se ainda o ensejo legislativo para, igualmente, tornar aquelas normas dos referidos estatutos mais consentâneas com o estatuto do gestor público regional, bem como mais adequadas a uma gestão geral em termos empresariais, numa perspetiva de racionalização de meios e custos.

Foram observados os procedimentos decorrentes da Lei n.º 23/98, de 26 de maio.

Assim:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira decreta, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 1 do artigo 232.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea e) do n.º 1 do artigo 37.º, nas alíneas m) e qq) do artigo 40.º e no n.º 1 do artigo 41.º

do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, e revisto pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto, e 12/2000, de 21 de junho, e na base VIII da Lei n.º 48/90, de 24 de agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de novembro, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

O presente diploma aprova os Estatutos do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., abreviadamente designado por SESARAM, E. P. E., publicados em anexo ao presente diploma e do qual fazem parte integrante.

Artigo 2.º

Norma revogatória

São revogados os Decretos Legislativos Regionais n.ºs 9/2003/M, de 27 de maio, 20/2005/M, de 25 de novembro, e 23/2008/M, de 23 de junho.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em sessão plenária da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira em 30 de maio de 2012.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *José Miguel Jardim Olival de Mendonça*.

Assinado em 15 de junho de 2012.

O Representante da República para a Região Autónoma da Madeira, *Ireneu Cabral Barreto*.